DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento realizado através do Processo Administrativo Eletrônico – PAe nº 5250/2026 e com fulcro no art. 6ºda EC 41/2003 c/c art.40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

R E S O L V E:

Aposentar, com vencimentos integrais **CINTHIA PINTO DE ANDRADE,** servidora efetiva do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, ocupante do cargo de Professora, enquadrada no padrão referencial "E-10", mat. nº 15.304, com proventos fixados em **R$ 8.837,31 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)**, assim discriminados:

Vencimento (Lei Complementar nº 184/2026 / ANEXO II – PR. "E-10"): R$ 4.685,36;
Gratificação Incorporada (Lei 3385/2004): R$ 872,20;
Triênio (art. 19, § 1º da Lei Municipal nº 2.389/90 / 10 = 50%): R$ 2.342,68;
Nível Universitário (art. 2º, § Único, do Decreto nº 619/88 = 20%): R$ 937,07;
TOTAL: R$ 8.837,31 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de abril de 2026.

Thiago Parreira Ferreira Coimbra

Subsecretário de Gestão do Fundo de Previdência

Mat. 199.383

Código identificador: 27b3ee51-163e-42b7-9dcf-2a02531fc313